



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 30.128, DE 1º DE ABRIL DE 2025.
(REVOGADO PELO DECRETO Nº 30.343, DE 11/6/2025)

Alterações:

[Alterado pelo Decreto nº 30.159, de 15/4/2025.](#)

~~Remaneja Cargos de Direção Superior da Casa Civil para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Sepog, revoga o Decreto nº 29.944, de 9 de janeiro de 2025 e revoga dispositivos do Decreto nº 30.059, de 7 de março de 2025.~~

~~O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, caput, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º Os 584 (quinhentos e oitenta e quatro) Cargos de Direção Superior da Casa Civil, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 573 (quinhentos e setenta e três) Cargos de Direção Superior CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto. **(Revogado pelo Decreto nº 30.159, de 15/4/2025)**~~

~~Art. 2º Ficam remanejados da Casa Civil para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão Sepog, os seguintes Cargos de Direção Superior:~~

- ~~I – 1 (um) cargo de Assessor XV – CDS 15;~~
- ~~II – 3 (três) cargos de Assessor XIV – CDS 14;~~
- ~~III – 4 (quatro) cargos de Assessor XII – CDS 12;~~
- ~~IV – 2 (dois) cargos de Assessor IX – CDS 09; e~~
- ~~V – 1 (um) cargo de Assessor VII – CDS 07.~~

~~Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos deste artigo passam a integrar o quadro de Cargos de Direção Superior da Sepog, constante no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, sendo mantidas as nomenclaturas, quantidades e simbologias.~~

~~Art. 3º Os 177 (cento e setenta e sete) Cargos de Direção Superior da Sepog previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 2017, passam a ser 188 (cento e oitenta e oito) Cargos de Direção Superior, conforme o Anexo Único deste Decreto.~~

~~Art. 4º Os ocupantes dos cargos remanejados serão exonerados, havendo nova nomeação em conformidade com o Anexo Único, mediante solicitação da Sepog.~~



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

~~Art. 5º As alterações contidas neste Decreto não incidirão qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de mera reorganização interna.~~

~~Art. 6º Ficam revogados:~~

~~I o Decreto nº 29.944, de 9 de janeiro de 2025; e~~

~~II do Decreto nº 30.059, de 7 de março de 2025;~~

~~a) o art. 3º; e~~

~~b) o Quadro de Cargos de Direção Superior afeto à Casa Civil constante no Anexo Único.~~

~~Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Rondônia, 1º de abril de 2025; 204º da Independência e 137º da República.º~~

-

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO ÚNICO

-

“ANEXO II

-

**CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E
INDIRETA**

-

.....

-

Casa Civil

-

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário-Chefe	1	SUBSÍDIO II
Secretário-Adjunto	1	CDS-17
Diretor de Ações Municipalistas	1	CDS-16
Diretor de Assuntos Estratégicos	1	CDS-16
Diretor de Atos de Nomeação e Exoneração	1	CDS-16



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Diretor de Comunicação	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Municípios	1	CDS-16
Diretor de Gestão de Relacionamento	1	CDS-16
Diretor do Diário Oficial	1	CDS-16
Diretor Executivo	1	CDS-16
Diretor Político e de Relacionamento Parlamentar	1	CDS-16
Diretor Técnico e de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-16
Diretor Técnico Legislativo	1	CDS-16
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto	1	CDS-12
Coordenador XIV	4	CDS-14
Coordenador XII	11	CDS-12
Coordenador X	2	CDS-10
Coordenador IX	1	CDS-09
Gerente VII	2	CDS-07
Gerente V	1	CDS-05
Chefe de Núcleo da Diretoria	1	CDS-02
Chefe de Equipe da Diretoria de Imprensa Oficial	1	CDS-01
Assessor XV	31	CDS-15
Assessor XIV	13	CDS-14
Assessor XIII	13	CDS-13
Assessor XII	10	CDS-12
Assessor XI	13	CDS-11
Assessor X	26	CDS-10
Assessor IX	54	CDS-09
Assessor VIII	37	CDS-08
Assessor VII	9	CDS-07
Assessor VI	27	CDS-06
Assessor V	59	CDS-05
Assessor IV	59	CDS-04



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assessor III	59	CDS-03
Assessor II	101	CDS-02
Assessor I	24	CDS-01
TOTAL	573	-

~~(Revogado pelo Decreto nº 30.159, de 15/4/2025)~~

-

~~**Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – Sepog**~~

-

Cargo	Quant.	Simbologia
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	SUBSÍDIO II
Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	1	CDS-17
Diretor Executivo	1	CDS-15
Diretor de Gestão Estratégica e Políticas Públicas	1	CDS-14
Diretor de Planejamento Governamental	1	CDS-14
Diretor de Desenvolvimento de Pessoas	1	CDS-12
Coordenador de Administração e Finanças	1	CDS-12
Coordenador de Controle Interno	1	CDS-09
Coordenador de Gestão de Pessoal	1	CDS-08
Gerente de Execução Orçamentária Governamental	1	CDS-08
Gerente de Planejamento Governamental	1	CDS-08
Gerente de Monitoramento e Avaliação Governamental	1	CDS-08
Gerente de Compras, Licitação e Contratos	1	CDS-08
Gerente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira	1	CDS-08
Gerente de Convênio e Emendas	1	CDS-08
Gerente de Benefícios e Apoio ao Servidor	1	CDS-08
Gerente de Transferência Governamentais	1	CDS-08
Gerente de Avaliação e Monitoramento de Políticas Públicas	1	CDS-08
Gerente de Estudos e Análises Socioeconômicas	1	CDS-08



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Gerente de Gestão Estratégica e Modernização Institucional	1	CDS-08
Gerente de Controle de Gestão e Apoio à Governança	1	CDS-08
Gerente de Gestão de Risco e <i>Compliance</i>	1	CDS-08
Gerente de Almoxarifado, Patrimônio e Logística	1	CDS-07
Ouvidor	1	CDS-05
Assessor XV	1	CDS-15
Assessor XIV	3	CDS-14
Assessor XII	5	CDS-12
Assessor X	6	CDS-10
Assessor IX	8	CDS-09
Assessor VIII	19	CDS-08
Assessor VII	7	CDS-07
Assessor VI	20	CDS-06
Assessor V	11	CDS-05
Assessor IV	14	CDS-04
Assessor III	35	CDS-03
Assessor II	10	CDS-02
Assessor I	25	CDS-01
TOTAL	188	-

-
-

.....”(NR)